



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

PORTARIA Nº 110/2024

Designa Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis ao patrimônio do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência de inúmeros bens arrolados de propriedade do Município, classificados como irre recuperáveis e antieconômicos, o que os tornam inservíveis para a administração;

Considerando que os valores arrecadados do referido leilão serão revertidos para a aquisição de novos bens para atendimento das Secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial composta pelos servidores:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Presidente	ROGÉRIO MOURA DOS SANTOS – Setor de Compras.	026.554.533-10
Membro	NELSON RODRIGUES NUNES – Setor de Transporte.	733.190.073-00
Membro	FRANCISCO DA SILVA MENEZES – Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação	896.338.573-68

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no Artigo 1º desta Portaria realizar levantamentos, valorizar, organizar em lotes os bens móveis, de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, bem como elaborar Termo de Vistoria e Avaliação e encaminhá-lo ao leiloeiro designado, seguindo as normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade Leilão Público, no estado que se encontram.

Art. 3º. A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.

Art. 4º. Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

Esperantina(PI), 26 de agosto de 2024.

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:4209809233
4

Assinado de forma
digital por IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal